



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10950706/2021 - MC E UFSM

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro

Número do CPF: 981.076.407-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome da autoridade competente: Luciano Schuch

Número do CPF: 677.828.250-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Educação Física e Desportos/Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de dezembro de 2021. Publicação no DOU Ano LXII, nº 242, seção 2, p. 1, de 24 de dezembro de 2021.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

4. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

Alteração da vigência do TED e da data entrega de produtos do plano de trabalho.

5. JUSTIFICATIVA

A equipe de pesquisa enfrentou atraso significativo na execução do TED em função da dificuldade em enviar os

questionários aos atletas e paratletas que foram para as Olimpíadas e Paralimpíadas de Tokyo, apesar da intermediação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD com os representantes do Comitê Olímpico Brasileiro - COB e Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Devido a isso, a análise dos dados coletados ficou prejudicada no prazo previsto no plano de trabalho do TED, sendo necessária a ampliação deste em mais um mês.

Deste modo, os pesquisadores poderão analisar os dados com o devido cuidado e rigor metodológico necessário e apresentar um relatório mais robusto a respeito da política de educação antidopagem.

O Departamento de Avaliação da SAGI vê como oportuna essa ampliação de prazo em prol da qualidade da análise e da apresentação dos resultados da pesquisa em tela.

6. ALTERAÇÕES

O TED nº 10950706/2021 passa a ter a seguinte redação:

Item alterado:

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Fim: 31/03/2022

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizado Nº 10950706/2021 e não alterados pelo presente Instrumento.

7. ASSINATURA

Local:	Local:
Data de Assinatura:	Data da assinatura:
RONALDO FRANÇA NAVARRO Secretário de Avaliação e Gestão da Informação	LUCIANO SCHUCH Reitor da UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 24/02/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11980754** e o código CRC **488A43F7**.